



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 14/07/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **LITORAL MED** em 10/07/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação a fim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Urgência e Emergência - GEURE - Coordenação de Transporte SAMU-BH – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira passa a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado.

Questionamento 01 da empresa **LITORAL MED**:

“- Abastecimento dos veículos serão de responsabilidade da Contratada ou Contratante?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

A Coordenação de Transporte da SMSA informou que o abastecimento das ambulâncias do SAMU-BH será de responsabilidade da CONTRATADA.

Questionamento 02 da empresa **LITORAL MED**:

“- Reposição dos Oxigênios das ambulâncias serão de responsabilidade da Contratada ou Contratante?”



Resposta da SMSA ao questionamento 02:

A Coordenação de Transporte informou que a reposição dos oxigênios das ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Questionamento 03 da empresa LITORAL MED:

“- O local para os Pontos de Desinfecção serão fornecidas pela Contratada ou Contratante?”

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

A Coordenação de Transporte informou que a **CONTRATADA** deverá disponibilizar, por incumbência, 05 pontos de Higienização/Desinfecção de forma descentralizada, nas regionais definidas pela CONTRATANTE e os espaços físicos para montagem dos postos de desinfecção serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.

A estrutura física deverá comportar, no mínimo, a desinfecção de 01 ambulância por vez, observadas as disposições dos Anexos I e VII do Termo de Referência.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira